



LEI Nº 576/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO DAS SALAS DO IMÓVEL DENOMINADO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, na forma de cessão de uso, **as salas do imóvel denominado Centro de Múltiplo Uso, localizado na Av. Presidente Dutra, 439, Centro, São Pedro da Cipa-MT, CEP: 78835-000.**

**Parágrafo único:** O prazo de vigência da cessão de uso será de 03 (três) anos.

**Art. 2º.** O cessionário deverá obedecer às normas de Regularidade Fiscal, Tributária e de vigilância sanitária, para exploração da atividade, bem como zelo e conservação da presente edificação.

**Art. 3º.** Fica vedada sob qualquer hipótese a transferência, cedência ou locação a terceiros, ou dar destinação diversa daquela estabelecida em Termo de Cessão de Uso.

**Art. 4º.** Serão determinados através de Decreto Municipal os beneficiários desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500

CNPJ: 37.464.948/0001-08



Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa- MT, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

ALEXANDRE RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data:	13 / 06 / 2018
Hs.	15:42
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Luiz Carlos Nunes P. D. S. Secretaria Administrativa